



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1314/2000

“Dispõe sobre denominação de Rua Pública.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome: “ Joaquim Oscar do Nascimento”.

Art.2- A rua denominar-se-a Rua Joaquim Oscar do Nascimento, é a de nº 01(um) localizada no Jardim Ipiranga, em nossa cidade, iniciando-se na Avenida Governador Valadares, passando pela Rua dos Sanhaços e terminando após a Rua 08.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 31 de outubro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete